



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 320 | Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	03
Portaria	03
Conselhos	03
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	03
Procedimento Administrativo	03
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	06
Procedimento Administrativo	07
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	07
Procedimento Administrativo	07
Administração Indireta	07
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	07
Presidência	07
Licitação.....	07
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	08
Portaria	08

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 813/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Edmilson Castro Ferreira de Nascimento, no cargo em comissão de Superintendente de Esporte e Lazer - DNS 03 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 04 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 812/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



NOMEAR Wilcimara Carmelos, no cargo em comissão de Superintendente Pedagógico - DNS 03 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 04 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 811/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Evaldo Mendes Costa, no cargo em comissão de Superintendente Operacional do Sistema Escolar - DNS 03 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 04 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 810/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Gilmar Mussa de Moraes, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão Escolar - DNS 03 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 04 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 809/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Eva de Paulo Vieira Santos, no cargo em comissão de Subsecretária - DNS 02 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 04 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 808/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Edmilson Castro Ferreira de Nascimento, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 08 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 030/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO - ACAMIS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 14.904.923/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação no arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019, de 2014, e do art. 48 Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 70/2016 e, com a devida correção de erro material constante no objeto do Plano de Trabalho. Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto “Caminhos da Esperança” por meio da realização de oficinas com dança (Hip Hop), atendimento social (roda de conversa, entrevista social, visitas domiciliares, entre outros) e alimentação para crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de VÁRZEA GRANDE/MT. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: O prazo de vigência deste Termo será de 9 (nove) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento, contribuir para o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do Município de Várzea Grande/MT por meio da educação integral e acompanhamento social. Fortalecer os sistemas de atendimento de 200 crianças e adolescentes da periferia regional norte do município de Várzea Grande, com implementações de ações articuladas de proteção social e educação integral proporcionando ao público alvo espaço para orientações sociais e prática de atividades esportivas, artísticas e culturais articuladas entre si através de grupos de apoio e oficinas, destacando aquelas voltadas para o desenvolvimento da comunicação, da sociabilidade, habilidade para a vida, de trocas culturais, atividades físicas e lúdicas e cidadania, contribuindo ainda para o desenvolvimento sócio afetivo, psicomotor favorecendo o desenvolvimento integral contribuindo, para a inclusão e a redução dos índices de episódios de vulnerabilidade que ameaçam a integridade dos participantes; Desenvolver a oficina de Ballet semanalmente seguindo o cronograma estipulado pela instituição. Com ensino dos movimentos, coreografias e apresentações dentro e fora da instituição. Oferecer, ao público atendimento, refeições diárias baseadas nas recomendações nutricionais, contribuindo para o desenvolvimento físico, neurológico e motor, fomentado bons hábitos alimentares e contribuindo para a diminuição dos índices de desnutrição de crianças e adolescentes; Fornecimento de lanches nos dias da oficina. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: O prazo de vigência deste Termo será de 8 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2025

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Portaria

PORTARIA Nº 890/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. artigo n.º 01 da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 1064658/25,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora ERICA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 14847, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR I A IV, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/07/1998 a 31/12/1998; 08/02/1999 a 31/12/1999 e 14/02/2000 a 31/12/2000, prestados a: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no cargo de PROFESSOR, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 10001090100089243, no total de 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA Nº 17/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 210/2022 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021 e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA NETO, matrícula nº 86901, como fiscal e o Sr. EDMILSON PINHEIRO SILVA, matrícula nº 12147, como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022 – PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 154/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, que tem por objeto "(...) Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada via sistema, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT", pelo prazo de 12 (doze) meses ou até que se homologue novo processo licitatório.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 15 de agosto de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável PMVG-

MT

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 117/2025 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição de fiscais do contrato nº 077/2025 da empresa "E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS LTDA - CNPJ nº 10.726.497/0001-83".

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR, as servidoras **Sra ANDRELINA NUNES DA SILVA - matrícula 168627** na função de fiscal do contrato 077/2025.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **SRA JOSIANE BELARMINA ROSA ARAUJO matrícula nº 174145**, Como Fiscal Técnica e **Srº RAULMAR RODRIGUES DE FREITAS matrícula nº 174528** como fiscal administrativo, do contrato nº 077/2025.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 15 de Agosto de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – CONCIDADE ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, situada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, foi realizada, de forma presencial, a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade – CONCIDADE, sob a presidência da Conselheira e Secretária Municipal de Planejamento, senhora Drielli Martinez Ferreira Lima.

PAUTA DA REUNIÃO

Continuação das deliberações referentes ao empreendimento OBRAMAX – Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção, de propriedade da empresa Royal Brasil Participações Ltda.

CONSELHEIROS PRESENTESRepresentantes do Poder Executivo:

Drielli Martinez Ferreira Lima – SEPLAN

Manoela Rondon Oliveira Bastos – SMDURFH

Everson Sanchez Parra – SMVO

Vicente Gomes de Lacerda – GEFAZ

Ricardo Alexandre Costa Amorim – SMMADRS

Inaciray Ramos de Brito Tavera – SMAES

Mário Quidá Neto – SMDETT

Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira – Procuradoria

Ausências do Poder Executivo:

9. Marcos Sabas Alves Ferreira – Departamento de Água e Esgoto – DAE

10. Gerson Ronei Scarton Junior – SMSP

Representante do Poder Legislativo:

11. Gisele Aparecida de Barros – Câmara Municipal de Várzea Grande

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

12. João Gumerindo Cassim – SSYP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande/MT

13. João Nobres Neto – SENGE/MT – Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso

14. Vanor Oliveira Arantes – CREA/MT – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

15. David Willian Correa Pintor – CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande

16. Ederson de Oliveira – SECOVI/MT – Sindicato da Habitação

17. Carlos Jaime Fagundes da Silva – ACIMT – Associação das Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso

18. Vando Faustino de Araújo – ACIVAG – Associação Comercial e Industrial de Várzea Grande

19. Luis Augusto Pires Cezário Junior – OAB/MT – Subseção de Várzea Grande

20. Kamilla Auxiliadora – CAU/MT – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Ausências da Sociedade Civil Organizada:

21. Valquíria Pereira de Barros – ASCAVAG – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande

22. Paulo Cesar Coelho Backes – SINCAD/MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor de Mato Grosso

VISITANTES PRESENTES

Marcos José da Silva – GEFAZ

Joilson Aparecido Latorraca Ferreira – SEPLAN

Leticia Vitor Dias da Silva – SMSP

Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão, saudando os presentes e agradecendo a Deus pelo início dos trabalhos. Comunicou alterações na estrutura administrativa de apoio ao Conselho, designando a Sra. Claudia do Bom Despacho Ferraz como responsável pelo registro e arquivamento dos atos administrativos e deliberativos do CONCIDADE, ressaltando a importância da continuidade e da organização documental deste colegiado. Na mesma oportunidade, foi designado o Sr. Joilson Aparecido Latorraca Ferreira como suplente da Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito deste Conselho. Dando continuidade das deliberações referentes ao empreendimento OBRAMAX – Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção, de responsabilidade da empresa Royal Brasil Participações Ltda. Durante os trabalhos, a Presidente informou sobre a proposta apresentada pelo Conselheiro Vanor Oliveira Arantes quanto à necessidade de aprimoramento do modelo de contrapartidas exigidas de empreendedores no município, mencionando a percepção de morosidade por parte do setor privado nos trâmites de aprovação. Sugeriu-se, como alternativa, o depósito do valor correspondente à compensação urbanística diretamente em fundo gestor específico, com o objetivo de conferir maior celeridade à aplicação dos recursos. Foram registradas as manifestações diversas dos conselheiros: Sra. Manoela Rondon (SMDURFH) ponderou que a proposta deve observar o disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que rege a política urbana e os instrumentos de compensação. Sr. Vanor Arantes (CREA/MT) defendeu que a execução direta de obras por parte do empreendedor pode ser imprópria, devendo este concentrar-se no empreendimento em si, delegando as obras a empresas especializadas. Sra. Gisele Aparecida de Barros (Câmara Municipal) alertou que a proposta poderá gerar mais morosidade, haja vista a exigência de processo licitatório. Sra. Inaciray Tavera (SMAES) considerou viável a sugestão do fundo, desde que regulamentado por norma específica, mas apontou que a execução direta tende a apresentar menor custo. Sr. João Nobres destacou que a execução indireta poderá duplicar os custos das obras. Sr. Vanor reiterou que a eficiência da fiscalização contratual deverá garantir a boa execução, independentemente da forma. A Presidente enfatizou a necessidade de amadurecimento do tema em conjunto com os órgãos competentes e com observância à legislação vigente. Em continuidade à pauta, foi discutida a aprovação do empreendimento OBRAMAX, de responsabilidade da empresa Royal Brasil Participações Ltda.. O Conselheiro Carlos Jaime Fagundes apresentou parecer técnico atualizado (Parecer nº 02), substituindo o Parecer nº 01 anteriormente emitido. O parecer anterior previa a construção de duas passarelas sobre a Avenida da FEB, com valor estimado entre R\$ 1.500.000,00 e R\$ 2.000.000,00. - O novo parecer estabelece as seguintes alternativas de obrigação compensatória: Opção 1: Implantação de um Espaço Público Multiuso Inclusivo Multissensorial (EPMIM), com todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento, em local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00; OU Opção 2: Revitalização das ruas do entorno (becos), conforme projeto aprovado pela SMDURFH, juntamente com a destinação de R\$ 1.500.000,00 para aquisição de equipamentos e materiais para o Departamento de Água e Esgoto – DAE. O relator destacou a ausência de vinculação a local específico para execução do EPMIM, considerando pendências judiciais relacionadas à titularidade de imóveis cogitados, conforme confirmado pelo Conselheiro Vicente Gomes (GEFAZ). A representante da Procuradoria Geral do Município, Sra. Carolina Barbosa, informou que estão em andamento medidas jurídicas para regularização fundiária de áreas de interesse público. Após as discussões, o parecer foi aprovado por unanimidade, ficando deliberado o seguinte: Deliberação Final: Aprovação do empreendimento OBRAMAX, mediante cumprimento da seguinte contrapartida: - Implantação de um Espaço Público Multiuso Inclusivo Multissensorial (EPMIM), no valor estimado de R\$ 2.000.000,00; OU Revitalização das vias do entorno, conforme projeto aprovado, e destinação de R\$ 1.500.000,00 em equipamentos/ materiais ao DAE, com prazo de 30 dias para início do cumprimento da obrigação. O Conselheiro João Nobres relatou situação ocorrida na região do Bairro Novo Mundo, onde foram identificadas supostas irregularidades ambientais, incluindo despejo de resíduos em Área de Preservação Permanente (APP) e cerca de 100 moradias entregues sem sistema de esgotamento sanitário. A Vereadora Gisele colocou-se à disposição para acompanhar eventual ação fiscalizatória. A Conselheira Manoela informou já haver denúncia formal em sua Secretaria, com acompanhamento do Ministério Público Estadual. O Conselheiro Ricardo Amorim (SMMADRS) esclareceu que o esgoto lançado na APP é oriundo de obras conectadas à ETE São Mateus, a qual se encontra sobrecarregada, tendo sido emitidas notificações e sanções aos responsáveis. Informou ainda que o descarte irregular de resíduos está sendo combatido com medidas corretivas. Foi sugerida a criação de uma equipe técnica fiscalizatória, no âmbito do Conselho, para acompanhar a situação ambiental da referida região. A Presidente reforçou que as denúncias apresentadas serão registradas em ata e encaminhadas formalmente às secretarias competentes, com ciência do Ministério Público. Na sequência, foi lida e aprovada a Resolução nº 02/2025, sendo assinada por todos os conselheiros presentes.

PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO (ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA)	MEMBROS	CONSELHEIROS	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
1.PLANEJAMENTO	Titular	Drielli Martinez Ferreira Lima	
	Suplente	Joilson Aparecido Latorraca Ferreira	
2.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Titular	Natacha Gabrielle Dias de Carvalho	
	Suplente	Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira	
3.VIAÇÃO E OBRAS	Titular	Everson Sanchez Parra	
	Suplente	Regiane Marli Froes Rodrigues	
4.SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA	Titular	Gerson Ronei Scarton Junior	
	Suplente	José Carlos Miranda de Andrade	
5.MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Titular	Ricardo Alexandre Costa Amorim	
	Suplente	Celso de Souza Brandão	
6.DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTO – DAE	Titular	Marcos Sabas Alves Ferreira	
	Suplente	Wilham Douglas dos Reis	
7.DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	Titular	Manoela Rondon Ourives Bastos	
	Suplente	Carmem Laura Machado	
8. ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	TITULAR	Inaciray Ramos de Brito Tavera	
	SUPLENTE	Hebert Paes Falcão	
9.GESTÃO FAZENDÁRIA	Titular	Vicente Gomes de Lacerda	
	Suplente	Philipe Henrique Araújo de França	
10.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	Titular	Mário Quidá Neto	
	Suplente	Deusilene Gomes Santana Jorge	
11.PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Gisele Aparecida de Barros	
	Suplente	Adilson Luiz Mayer de Arruda	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ÓRGÃO / ENTIDADE	SEGMENTO	MEMBRO	CONSELHEIRO	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
12. SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT	Movimento Social	Titular Suplente	João Gumerindo Cassim Tereza Gomes da Cunha	
13. ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/ MT	Movimento Social	Titular Suplente	Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire	

14. SINCAD/MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso	Movimento Social	Titular Suplente	Paulo Cesar Coelho Backes Oscar José Soares do Prado Filho	
15. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT	C l a s s e Empresarial	Titular Suplente	David Willian Correa Pintor Andrea Ferreira R o c h a Anghinoni	
16. ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso	C l a s s e Empresarial	Titular Suplente	M a r c l e i d e Rocha de Souza Carlos Jaime Fagundes da Silva	
17. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	C l a s s e Empresarial	Titular Suplente	Rafael Clério dos Santos V a n d o Faustino de Araújo	
18. OAB – Subseção de Várzea Grande/MT	C o n s e l h o Profissional	Titular Suplente	G i l s o n J o a q u i m Soares Luis Augusto Pires Cezario Junior	
19. CREA/MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso	C o n s e l h o Profissional	Titular Suplente	Vanor Oliveira Arantes João Francisco Albuquerque	
20. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso	C o n s e l h o Profissional	Titular Suplente	K a m i l l a Auxiliadora Monteiro Fujita E l i s â n g e l a F e r n a n d e s Bokorni	
21. SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT	C o n s e l h o Profissional	Titular Suplente	João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto	
22. SECOVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis – MT	C o n s e l h o Profissional	Titular Suplente	Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira	

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – CONCIDADE**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2025**

DATA: 01 de julho de 2025, às 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Paço Couto Magalhães, Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Várzea Grande – MT.

PAUTA DA REUNIÃO

Preparativos e encaminhamentos relativos à 7ª Conferência Municipal da Cidade, observadas as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Etapa Estadual;

Apresentação do relatório com o status das Medidas Compensatórias Urbanísticas e Ambientais, firmadas entre empreendedores e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, referentes ao período de 2015 a 2024;

Outros assuntos de interesse do Conselho.

CONSELHEIROS PRESENTES**Poder Executivo:**

Drielli Martinez Ferreira Lima – Planejamento (Presidente do CONCIDADE)

Manoela Rondon Ourives Bastos – Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Everson Sanchez Parra – Viação e Obras

Vicente Gomes de Lacerda – Gestão Fazendária

Mário Quidá Neto – Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Inaciray Ramos de Brito Tavera – Assuntos Estratégicos

Ausências – Poder Executivo:

Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira – Procuradoria Geral do Município

Marcos Sabas Alves Ferreira – Departamento de Água e Esgoto – DAE

Gerson Ronei Scarton Junior – Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Ricardo Alexandre Costa Amorim – Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Poder Legislativo:

Gisele Aparecida de Barros – Câmara Municipal de Várzea Grande

Sociedade Civil Organizada:

Andrea Anghinoni – CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande

Carlos Jaime Fagundes da Silva – ACIMT – Associação das Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso

Rafael Clério dos Santos – ACIVAG – Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande

Gilson Joaquim Soares – OAB/MT – Subseção de Várzea Grande

Vanor Oliveira Arantes – CREA/MT

João Nobres Neto – SENGE/MT – Sindicato dos Engenheiros

Manoel Gomes Coelho – SECOVI/MT

Daniel Pereira Barros Freire – ASCAVAG – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis

Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita – CAU/MT – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Ausências – Sociedade Civil:

Paulo Cesar Coelho Backes – SINCAD/MT

João Gumerindo Cassim – SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

VISITANTES PRESENTES

Marcos José da Silva – GEFAZ

Joilson Aparecido Latorraca Ferreira – SEPLAN

A Presidente do CONCIDADE e Secretária Municipal de Planejamento, Drielli Martinez Ferreira Lima, verificando o quórum regimental, declarou aberta a 5ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial. Após saudar os presentes e agradecer a Deus, deu início aos trabalhos com a leitura e aprovação, por unanimidade, das atas da 4ª Reunião Ordinária (11/06/2025) e da 1ª Reunião Extraordinária (23/06/2025). Na sequência, apresentou, por meio de slides, os detalhes da 7ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no dia 14 de julho de 2025, no Centro Universitário UNIVAG. O tema central será: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social." O evento contará com cinco salas temáticas: I - Infraestrutura e Saneamento Básico, II - Gestão Democrática e Transformação Digital, III - Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Transporte, IV - Sustentabilidade Ambiental, V - Regularização Fundiária, Habitação e Segurança Pública. As palestras e discussões serão conduzidas por representantes da Caixa Econômica Federal (CEF), Polícia Judiciária Civil (PJC) e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT). A Presidente destacou que serão eleitos 18 delegados(as) para representar o município na 6ª Conferência Estadual, sendo que os custos da participação na etapa nacional serão arcados pelo Estado. O Conselheiro David Willian Pintor questionou a disponibilidade de coffee break para os participantes. Em resposta, a Presidente informou os patrocinadores já confirmados: UNIVAG, CDL, Castelo Materiais para Construção, Coca-Cola, Marajá Refrigerantes, Pé de Picolé, Frigosul/Sulbeef, Alimentos Zaeli e Happy Festas. Também foram destacados o apoio da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância) e da Secretaria de Defesa Social (Guarda Municipal), além da responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação Social pela divulgação do evento. A Presidente apresentou o andamento dos trabalhos das medidas compensatórias firmadas entre os empreendedores e a Prefeitura, referentes ao período de 2015 a 2024. A Conselheira Manoela Rondon, presidente da Comissão Técnica responsável, solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão do relatório, o que foi acatado, com novo prazo estabelecido até 13 de agosto de 2025, data da próxima reunião ordinária. A Presidente deixou registrado sua participação na Comissão Técnica, juntamente com os seguintes conselheiros: Mônica do Espírito Santo Ferraz (Planejamento), João Nobres Neto (SENGE/MT); Gisele Aparecida de Barros (Câmara Municipal). Na sequência foi realizada a leitura da Deliberação nº 04/2025, que altera a composição da Comissão Técnica, substituindo a estrutura anteriormente definida na Deliberação nº 01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM) em 14/04/2025. O Secretário Municipal Marcos José da Silva (GEFAZ) sugeriu a inclusão de notas fiscais comprobatórias no relatório final, com o objetivo de reforçar a transparência e eficiência da gestão pública. A sugestão foi acolhida pelos demais membros. A Presidente comunicou a reorganização interna da SEPLAN, considerando a demanda excessiva para elaboração da LDO e da LOA. Ficou determinado que a servidora efetiva Mônica do Espírito Santo Ferraz passará a conduzir os trabalhos da Secretaria Geral do CONCIDADE, enquanto Jackeline Azevedo Brandão continuará prestando apoio técnico. Fica registrado que a Conselheira Maria Lúcia Medeiros Lacerda Oliveira não integra mais o quadro da SEPLAN, estando atualmente lotada na Secretaria de Gestão Fazendária. Foi informado ainda o recebimento do Ofício nº 509/2025 – PGM/VG, que designa a Sra. Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima como nova Conselheira Titular da Procuradoria Geral do Município, em substituição

ao Sr. Bruno Paiva Fonseca. Todos os novos membros foram oficialmente acolhidos e recepcionados. O Conselheiro Ederson de Oliveira (SECOVI) levantou questionamento sobre o descarte de resíduos sólidos pela iniciativa privada e solicitou informações sobre: A fiscalização municipal quanto ao descarte; A situação atual do Projeto Ecoponto. A Presidente solicitou à Secretaria Executiva do CONCIDADE que oficie a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, requisitando a presença de um representante na próxima reunião para prestar os devidos esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos os presentes, reiterando que os atos administrativos do CONCIDADE se encontram digitalizados e disponíveis no site oficial da Prefeitura, nas abas "Transparência" e "Controle Social". A reunião foi encerrada às 11h10min, e a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e será assinada pelos membros presentes.

Várzea Grande – MT, 01 de julho de 2025.

PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO (ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA)	MEMBROS	CONSELHEIROS	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
1.PLANEJAMENTO	Titular	Drielli Martinez Ferreira Lima	
	Suplente	Jackeline Alves Azevedo Brandão	
2.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Titular	Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima	
	Suplente	Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira	
3.VIAÇÃO E OBRAS	Titular	Everson Sanchez Parra	
	Suplente	Regiane Marli Froes Rodrigues	
4.SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA	Titular	Gerson Ronei Scarton Junior	
	Suplente	José Carlos Miranda de Andrade	
5.MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Titular	Ricardo Alexandre Costa Amorim	
	Suplente	Celso de Souza Brandão	
6.DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGO TO – DAE	Titular	Marcos Sabas Alves Ferreira	
	Suplente	Wilham Douglas dos Reis	
7.DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	Titular	Manoela Rondon Ourives Bastos	
	Suplente	Carmem Laura Machado	
8.ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	TITULAR	Inaciray Ramos de Brito Tavera	
	SUPLENTE	Hebert Paes Falcão	
9.GESTÃO FAZENDÁRIA	Titular	Vicente Gomes de Lacerda	
	Suplente	Philippe Henrique Araújo de França	
10.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	Titular	Mário Quidá Neto	
	Suplente	Deusilene Gomes Santana Jorge	
11.PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Gisele Aparecida de Barros	
	Suplente	Adilson Luiz Mayer de Arruda	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Ó R G Ã O / ENTIDADE	SEGMENTO	MEMBRO	CONSELHEIRO	ASSINATURA D O S PRESENTES (t i t u l a r / suplente)
12. SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT	Movimento Social	Titular Suplente	João Gumercindo Cassim Tereza Gomes da Cunha	
13. ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/ MT	Movimento Social	Titular Suplente	Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire	
14. SINCAD/ MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso	Movimento Social	Titular Suplente	Paulo Cesar Coelho Backes Oscar José Soares do Prado Filho	
15. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/ MT	Classe Empresarial	Titular Suplente	David Willian Correa Pintor Andrea Ferreira R o c h a Anghinoni	
16. ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso	Classe Empresarial	Titular Suplente	M a r c l e i d e Rocha de Souza Carlos Jaime Fagundes da Silva	
17. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular Suplente	Rafael Clério dos Santos Vando Faustino de Araújo	
18. OAB – Subseção de Várzea Grande/ MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Gilson Joaquim Soares Luis Augusto Pires Cezario Junior	
19. CREA/ MT - Conselho Regional de Engenharia e Agricultura de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Vanor Oliveira Arantes João Francisco Albuquerque	
20. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	K a m i l l a Auxiliadora Monteiro Fujita E l i s â n g e l a Fernandes Bokorni	
21. SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto	
22.SECOVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis – MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira	

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDRVG – VG

Várzea Grande- MT, 15 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.546, de 16 de dezembro de 2010, CONVOCA os senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande - CMDRVG, para participarem da 2ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2025, às 10h, no auditório do Parque Bernardo Berneck, com a seguinte pauta:

1. Alterações do Relatório de Aquisições de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar na rede Municipal, com as devidas alterações;
2. Assuntos diversos.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Presidente do COMDEMA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 36/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Registro de Funcionamento no CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015, Lei Municipal 5.062 de 04 de abril de 2023 e,

Considerando o Processo 21/2025, solicitação de Registro;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 363, realizada no dia 13 de agosto de 2025;

Resolve:

Art.1º – Conceder Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 13 (treze) de agosto de 2027 à Mantenedora:

Associação de Equoterapia, Esportes e Artes – Laços de Vida

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 13 de agosto de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 256/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG, senhor ZILMAR DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.733/97, alterada pela Lei nº. 1.866/98 e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o retorno dos Processos Administrativo Disciplinares nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024 e 006/2024, suspensos pela portaria nº 014/2025, publicada no dia 24/01/2025.

Art. 2º. Ato contínuo, determinar a prorrogação dos PAD's nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024 e 006/2024, abertos através da Portaria nº 250/2024, por mais 60 (sessenta) dias, para que se apure as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos processos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor-Presidente DAE/VG

PORTARIA Nº 255/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 1.733/97, alterada pela Lei nº 1.866/98:

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, criada pela Portaria Nº 043/2006 – DAE/VG passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Saulo Silva Moraes;

Membro: Italo Fagundes da Costa Aparecida;

Membro: Mariluce de Almeida Siqueira;

Membro substituto: Rosiley Nunes de Paula da Fonseca;

Membro substituto: Alexandre Oliveira Molina;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 15 agosto de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor-Presidente DAE/VG

Licitação

PORTARIA Nº 254/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 – BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, na forma de crédito a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, totalizando até 320 (trezentos e vinte) servidores.

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 8º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses, passando a sua data de vigência de 10/08/2025 a 10/05/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório, conforme amparo legal no artigo 57 da Lei n. 8.666.

Fiscal: Jonadabe Rodrigues dos Santos

Matrícula n.º: 2530

Suplente de Fiscal: Lidiane Alves De Almeida

Matrícula n.º: 2502

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 08 de agosto 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021

CONTRATADA: BPF CARTÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, na forma de crédito a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, totalizando até 320 (trezentos e vinte) servidores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 8º Termo Aditivo de **prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses**, passando a sua data de vigência de **10/08/2025 a 10/05/2026**, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 08/08/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

ERRATA

Sumaia Leite de Almeida, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a existência de mero erro material, na Portaria nº 207/2025, onde solicta 10 (Dez) dias de férias, período aquisitivo 2024/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na página 4799, do dia 13/08/2025;

Resolve:

Art. 1º Determinar a correção da Portaria citada acima, para que:

ONDE SE LÊ:

Dez dias no período de **18/08/2025 à 27/09/2025**, cargo de **Agente da Previdência Social**;

LEIA-SE:

Dez dias no período de **18/08/2025 à 27/08/2025**, cargo de **Auditora do Controle Interno**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 15 de agosto de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
PRESIDENTE
PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.